



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 938

FÁTIMA DO SUL-MS, QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 DE 8

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 244/2023, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo nº.001/2023 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, aplicado pela Ms Concursos e Homologado através do Edital Complementar nº 001/2023, de 03/03/2023, nos termos do edital 001-2023**, publicado no **diário oficial do Município de Fátima do Sul**, no dia 03/03/2023, **pagina 01 na edição 817**, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação

deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00005º	LUZIA DANIELLI DA SILVA FERREIRA	PSICÓLOGO	30 HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munidos dos seguintes documentos;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)

- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria "D" (para cargo de motorista)
- Qualificação no eSocial.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00024º	CRISTIAN FÁBIO DIAS BACURAU	VIGIA - SEDE	40 HS
00025º	CARLOS EDUARDO MACHADO DE ANDRADE	VIGIA - SEDE	40 HS

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE FÁTIMA DO SUL – MS, 27/09/2023.**

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 243/2023, DE 27 DE SETEMBRO
DE 2023.**

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo nº.001/2023 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pela Ms Concursos e Homologado através do Edital Complementar nº 001/2023, de 03/03/2023, nos termos do edital 001-2023, publicado no diário oficial do Município de Fátima do Sul, no dia 03/03/2023, pagina 01 na edição 817**, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munidos dos seguintes documentos;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria "D" (para cargo de motorista)
- Qualificação no eSocial.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE FÁTIMA DO SUL – MS, 27/09/2023.**

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 242/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**ANEXO ÚNICO**

Concede Estabilidade aos Servidores descritos Nesta Portaria, Aprovados em Concurso Público, Edital 017/2018.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. nº. 39 da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 1990, c/c o disposto no *caput* art. nº. 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, instituída através do Decreto nº. 057/GP/20, de 22 de maio de 2020 e nomeada através da Portaria nº. 002/2019 de 13 de março de 2019.

Art. 1º. CONCEDER estabilidade no Serviço Público Municipal, aos servidores descritos no Anexo Único desta Portaria, aprovados no Concurso de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS, no ano de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL- MS, 26/09/2023.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO
ANA PAULA DA SÉ	12/07/2019	PROFESSOR
ANA LÚCIA COSTA DE SOUZA	05/02/2019	PROFESSOR
AUREA DE ALMEIDA DOS SANTOS BRANDÃO	15/03/2019	PROFESSOR
MACREI MURATORI BARBOSA	09/09/2019	PROFESSOR
CINTIA RODRIGUES BARBOSA	01/04/2019	PROFESSOR
ÉRICA MARIA GOMES	28/01/2019	PROFESSOR
RODRIELLY VIEIRA DA SILVA	18/01/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BÁRBARA CASTILHO DEFENDI CORDEIRO	14/06/2019	PROFESSOR
SELMA DE OLIVEIRA SANTIAGO	07/03/2019	PROFESSOR
TAYSA DE SOUZA FERREIRA	05/04/2019	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I
WALÉRIA MACIEL DE SOUZA	12/07/2019	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SERGIO BRAZILIANO FERREIRA	01/03/2019	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I
MARCIA ELSA DOS SANTOS CARVALHO	19/07/2019	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CAMILA OLIVEIRA FERREIRA	18/01/2019	NUTRICIONISTA
NATÁLIA GOMES SERQUEIRA	07/01/2019	TRABALHADOR BRAÇAL
ANA MARIA MOURA DO NASCIMENTO	18/01/2019	TRABALHADOR BRAÇAL
PAULO AMGELO DOS SANTOS	18/01/2019	PROFESSOR
IVETE DE ANDRADE RIBEIRO	18/01/2019	MERENDEIRA
REGIANE DA SILVA COUTO	18/01/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IZABEL VIEIRA RAMOS	18/01/2019	LAVADEIRA DE ROUPAS
JUNIOR MOREIRA BRITO	18/01/2019	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA I
FABIANA NOGUEIRA FERNANDES	18/01/2019	TRABALHADOR BRAÇAL

especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 017/2023 e Ata de Registro de Preço nº 014/2023.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR:O valor global estimado para o objeto presente é de R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: 10.381.0016.2.052 Manutenção da Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.500
Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita

10.301.0016.2.050 Manutenção das Atividades do FIS/SAUDE

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.500
Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.659
Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita

10.301.0016.2.113 Manutenção das Atividades Atenção Primária

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.500
Material de Consumo

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.600
Material de Consumo

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.500
Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita

10.302.0017.2.114 Manutenção das Atividades Atenção Especializada

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.500
Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita

3.3.90.32.00.00.00.00 0.1.621
Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita

EXTRATO - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2023

EXTRATO DO CONTRATO 079/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA - ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de Oxigênio e Regulador, com cessão em comodato de cilindros para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública no Município de Fátima do Sul, MS, conforme

DATA: 25/09/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Willian Lopes Gomes, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL –
MS**
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023

Homologa e Adjudica o procedimento licitatório em nome da empresa G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA, no valor total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) pelo período de 12 (doze) meses

Fátima do Sul, MS, em 28 de setembro de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

EDITAL

EDITAL SEMECT N.º 16 / 2023

Dispõe sobre o Resultado Preliminar para Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural Com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

O Município de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT), no uso de suas atribuições legais considerando a legislação vigente, torna público o resultado preliminar para Seleção de Projetos de FOMENTO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS EMERGENCIAIS DOS INCISOS 6 E 8 DA LEI COMPLEMENTAR n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

1 - Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

2 - Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Fátima do Sul, 28 de setembro de 2023

PROF^a DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
Portaria Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2023, que versa sobre a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de levantamento patrimonial físico e individualizado dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, teve como vencedora a empresa G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA, que propôs o valor mensal de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), ficando o valor total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Fátima do Sul - MS, 28 de setembro de 2023.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Pregoeiro

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 079/2023 referente ao Pregão nº. 018/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de levantamento patrimonial físico e individualizado dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, em sua atual redação

RELAÇÃO DE PROPONENTES HABILITADOS

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA ASSINALADA (ART. 31, § 1º, INCISO III E IV – COTAS E RESERVAS DE VAGAS)	RESULTADO HABILITAÇÃO
Ariadne Romero		AUDIOVISUAL INCISO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADA
Adeildo Aparecido Santana	TERERÉ	AUDIOVISUAL INCISO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
Cristiane Couto Passos	Cris Passos ao vivo	MÚSICA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADA
Claudia Coutinho Capilé	EM CADA RUA NOSSA HISTÓRIA	AUDIOVISUAL INCISO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADA
Edson Batista Ignotti	PROJETO CAMARA	CAPOEIRA INCISO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
Elenildo Reis	PASSADDO E PRESENTE EM CENA	AUDIOVISUAL INCISO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
Gustavo Santana dos Santos	FAVOS DE MEL	AUDIOVISUAL INCISO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
Gabriel Alves	OFICINA DE FORMAÇÃO MEU PRIMEIRO CURTA	AUDIOVISUAL INCISO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
Igor Mateus Rios	IMAGINANDO SEU MUNDO	AUDIOVISUAL INCISO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
José Correia	PORTA DO MUNDO	MÚSICA INCISOII	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO

Leandro Santos		AUDIOVISUAL INCISO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
Mauricio Fernandes da Silva	AMOR SERTANEJO	AUDIOVISUAL INCISO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
Nelson Rodrigues da Silva	COVERS MILIONÁRIO E JOSÉ RICO	MUSICA INCISO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
Paulo Porto	O RASTRO DO SANTO E OS JEITOS DE DIZER A- DEUS	AUDIOVISUAL INCISO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO
Samira Ali Zahra	ARTEZANATO	ARTEZANATO INCISO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO

RELAÇÃO DE PROPONENTES INABILITADOS

NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MODALIDADE	ABRANGÊNCIA ASSINALADA (ART. 31, § 1º, INCISO III E IV – COTAS E RESERVAS DE VAGAS)	RESULTADO HABILITAÇÃO
Luzia Santana dos Santos	ARTESANATO	INCISO II	AMPLA CONCORRÊNCIA	INABILITADO
Ueliton Aparecido Alexandre Rorigu6es	A VIDA DE WILSON GONSALVES	AUDIOVISUAL INCOSO I	AMPLA CONCORRÊNCIA	INABILITADO

IPREFSUL**PORTARIA Nº. 017/2023/IPREFSUL**

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo de responsabilização e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FÁTIMA DO SUL - IPREFSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 32, § 5º, da Lei Municipal n.º 970/2005;

CONSIDERANDO a ocorrência do falecimento do beneficiário do IPREFSUL FRANCISCO SABINO OLIVEIRA no mês de fevereiro de 2022, e que há indícios de que foram realizados saques do benefício previdenciário até novembro de 2022 por membro da família;

CONSIDERANDO que apesar dos contatos informais com o membro da família de FRANCISCO SABINO OLIVEIRA não foram prestadas informações sobre a data de seu falecimento, nem ressarcida a autarquia dos saques indevidos do benefício previdenciário de fevereiro a novembro de 2022;

CONSIDERANDO que por exclusiva iniciativa da autarquia previdenciária foi localizada a tramitação de processo judicial na Comarca de Marialva/PR de registro tardio de óbito do beneficiário FRANCISCO SABINO OLIVEIRA;

CONSIDERANDO que a conduta de sacar benefício previdenciário após o óbito de segurado pode configurar, em tese, crime de estelionato em detrimento da administração pública indireta, de ação pública incondicionada, previsto no art. 171, § 5º, inciso I, do Código Penal;

CONSIDERANDO que na ausência de legislação local, aplica-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 9.784/1944 (Súmula do 633/STJ);

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo de responsabilização para apuração dos saques indevidos ocorridos após a morte do segurado do IPREFSUL FRANCISCO SABINO OLIVEIRA de fevereiro a setembro de 2022.

Para secretariar o procedimento designo o Secretário Executivo cedido ao IPREFSUL ANDRÉ LUCAS DE LIMA BRAGA.

Fica fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, sujeito à prorrogação, para a conclusão do processo administrativo de responsabilização.

Como diligência inicial determino a citação por carta com aviso de recebimento do autor do processo judicial de registro tardio de óbito para, querendo, apresentar resposta e requerer a produção de provas, no prazo de 10 (dez) dias.

Fátima do Sul/MS, 18 de Setembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA
Diretora Presidente do IPREFSUL